



**PREFEITURA DO  
RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

**00000106**

Data e Hora de Emissão

**29/06/2015 10:33:05**

Código de Verificação

**UFH8-PXAV**

20150629u12719004000103

### PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **12.719.004/0001-03**

Inscrição Municipal: **434.190-2**

Nome/Razão Social: **CST DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CAPTURA DE DADOS LTDA**

Endereço: **RUA GEN JOAQUIM INACIO 790, SALA 0303 EMP SÁ LEITÃO - PAISSANDU - CEP: 50070-270**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **leandro@cstsolutions.com.br**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA**

CPF/CNPJ: **76.206.465/0001-65**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **AV DUQUE DE CAXIAS 800 - CENTRO - CEP: 85887-000**

Tel.: **4532628350**

Município: **Matelândia**

UF: **PR**

E-mail: **compras@matelandia.pr.gov.br**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO COM CONTROLE DE ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

DPTO. DE MEIO AMBIENTE, PAT. 50, SAVEIRO, PLACA AGW-5633, REF. MES 06/2015, CONFORME PREGAO 07/2015.

Nº do Empenho: 6413 / 2015 Ordinário Data: 26/06/2015

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100,00**

Código da Atividade Prestada

**6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS**

**01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.**

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>            | ----                  | ----         | ----               | <b>0,00</b>           |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Recife.